



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.402/2022.

**ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-----**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.444/2022 de 25/10/2022, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte - 05

Unidade Orçamentária: Departamento Municipal de Água - DEMAM - 02

Elemento da Despesa:

3.3.90.39.00.00.00.00.1150/2065 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.....7.000,00

Art. 2º - Servirá de Cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo acima, a **REDUÇÃO** da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte - 05

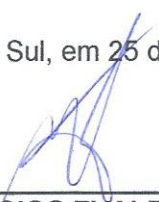
Unidade Orçamentária: Departamento Municipal de Água - DEMAM - 02

Elemento da Despesa:

3.3.90.40.00.00.00.00.1150/2065 - Serviços de Tecnologia da Informação E Comunicação de PJ.....7.000,00


Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 25 de outubro de 2022.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.




MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA-Prefeito Municipal
Responde Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento
Conforme Portaria Nº 311/2022

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - I

PUBLICADO NO MURAL

Em 25/10/22



Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____